

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO VII – Segunda-feira, 06 de Fevereiro de 2017.

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 075/2017 – GP

O **Prefeito Constitucional do Município de São Bento**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis de nº 566/2011 - Regime Jurídico Único, Lei nº 506/2009 – Nova Estrutura organizacional, Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar, **ADALGISA BERNARDINO DE ARAUJO**, do Cargo em Comissão de **Diretor de Unidade de Saúde, símbolo CC-014**, da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal Comissionado do Poder Executivo do Município de São Bento.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, em 03 de fevereiro de 2017.

JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional.

PORTARIA Nº 076/2017 – GP

O **Prefeito Constitucional do Município de São Bento**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis de nº 566/2011 - Regime Jurídico Único, Lei nº 506/2009 – Nova Estrutura organizacional, Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar, **MAYARA BORGES DANTAS**, do Cargo em Comissão de **Diretor de Unidade de Saúde, símbolo CC-014**, da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal Comissionado do Poder Executivo do Município de São Bento.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, em 03 de fevereiro de 2017.

JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional.

PORTARIA Nº 077/2017 – GP

O **Prefeito Constitucional do Município de São Bento**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis de nº 566/2011 - Regime Jurídico Único, Lei nº 506/2009 – Nova Estrutura organizacional, Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar, **JOSE IVO ARAUJO DE SOUZA**, do Cargo em Comissão de **Diretor de Unidade de Saúde, símbolo CC-014**, da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal Comissionado do Poder Executivo do Município de São Bento.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, em 02 de Janeiro de 2017.

JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2017, que objetiva: contratação de um escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda com o fito de recuperação de crédito do FUNDEF, em face da união, compreendidos entre os anos de 1998 a 2006, que deveriam de ser repassados ao município em face da ilegal fixação nacional do valor mínimo anual por aluno, na forma da lei nº 9.424/93, e que não foram alcançadas por eventual demanda própria ou executiva já existente, com efetiva; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **MARCOS INACIO ADVOCACIA - A CONTRATADA** perceberá, em caso de êxito na demanda, os honorários equivalentes a 20% (vinte por cento) do proveito econômico da demanda, assim entendido do valor total da condenação, após o trânsito em julgado da ação, excluído eventual condenação em sucumbência, atualizado na forma legal. São Bento - PB, 03 de Fevereiro de 2017
JARQUES LUCIO DA SILVA II - Prefeito

PORTARIA Nº 078/2017 – GP

O **Prefeito Constitucional do Município de São Bento**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis de nº 566/2011 - Regime Jurídico Único, Lei nº 506/2009 – Nova Estrutura organizacional e Lei Orgânica Municipal.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010
ANO VII – Segunda-feira, 06 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar **SEBASTIÃO ALVES DUTRA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Especial**, do Gabinete do Prefeito, do Quadro de Pessoal Comissionado do Poder Executivo do Município de São Bento.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, em 03 de fevereiro de 2017.

JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional.

PORTARIA Nº 079/2017 – GP

O **Prefeito Constitucional do Município de São Bento**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis de nº 566/2011 - Regime Jurídico Único, Lei nº 506/2009 – Nova Estrutura organizacional e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear **SEBASTIÃO ALVES DUTRA**, para exercer o Cargo em Comissão de **Assistente Escolar**, junto a Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado do Poder Executivo do Município de São Bento.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, em 03 de fevereiro de 2017.

JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional.

PORTARIA Nº 080/2017 – GP

O **Prefeito Constitucional do Município de São Bento**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis de nº 566/2011 - Regime Jurídico Único, Lei nº 506/2009 – Nova Estrutura organizacional e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear **FRANCISCO CLESIO MEDEIROS DANTAS DE ARAUJO**, para exercer o Cargo em Comissão de **Gerente Geral de Educação**, símbolo CC-1, junto a Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado do Poder Executivo do Município de São Bento.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, em 03 de fevereiro de 2017.

JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EDITAIS E AVISOS

REQUERIMENTO nº 013/2017.

NOME: CONCILIA MAGDA DE ARAUJO LOPES	Nº MAT: 0001303	CPF: 441.778.444-20
CARGO: Assistente Social	SITUAÇÃO FUNCIONAL: Concursada	
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.	UNIDADE DE TRABALHO: Secretaria de Ação Social.	
End: Av: Rui Carneiro, 392, Centro, São Bento-PB	Telefone: 99630-1423	

Venho mui respeitosamente requerer a Vossa Excelência o que passo a relatar:

Licença Sem Vencimento ou Remuneração para tratar de Interesses Particulares, por um período de 02 (dois) anos Consecutivo, segundo estabelece o Art. 77 da Lei 566/2011 de 23 de dezembro de 2011, Regime Jurídico Único Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

São Bento – PB 18/01/2017. *Concilia Magda de Araújo Lopes*
Assinatura do Requerente

Parecer e despacho do deferente:

Início da Licença: 19 de janeiro de 2017
Término da Licença: 19 de janeiro de 2019

Defira-se como pode:
Deferido (x) Indeferido ()
S. Bento – PB, 19/01/2017
Jarques Lucio da Silva II
Prefeito Constitucional.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO VII – Segunda-feira, 06 de Fevereiro de 2017.

REQUERIMENTO nº 014/2017.

NOME: FABIANA VILAR FORMIGA.	Nº MAT: 0001416	CPF: 928.306.414-34
CARGO: Psicóloga	SITUAÇÃO FUNCIONAL: Concursada	
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Humano e Social.	UNIDADE DE TRABALHO: Secretaria de Ação Social.	
End: Rua Manoel Pedro, 509, Centro, Catolé do Rocha-PB.	Telefone: 99965-4709	
Venho muito respeitosamente requerer a Vossa Excelência o que passo a relatar: Licença Sem Vencimento ou Remuneração para tratar de Interesses Particulares, por um período de 02 (dois) anos Consecutivo, segundo estabelece o Art. 77 da Lei 566/2011 de 26 de dezembro de 2011, Regime Jurídico Único Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.		
São Bento – PB 18/01/2017.	 Assinatura do Requerente	
Parecer e despacho do deferente:		
Início da Licença: 19 de janeiro de 2017 Término da Licença: 19 de janeiro de 2019		
Defira-se como pode: Deferido (<input checked="" type="checkbox"/>) Indeferido (<input type="checkbox"/>) S. Bento – PB, 19 de janeiro de 2017.		
		 Prefeito Constitucional.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2017.

OBJETO: contratação de um escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda com o fito de recuperação de crédito do FUNDEF, em face da união, compreendidos entre os anos de 1998 a 2006, que deveriam de ser repassados ao município em face da ilegal fixação nacional do valor mínimo anual por aluno, na forma da lei nº 9.424/93, e que não foram alcançadas por eventual demanda própria ou executiva já existente, com efetiva.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 03/02/2017.

ATOS DO IMPRESB